



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PESQUISA DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL Nº 2/2024

Processo nº 00350.003410/2023-37

Processo n. 00350.003410/2023-37

TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 20/2024, SIAFI N. 950789 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO, MONITORAMENTO E PESQUISA DA PESCA E AQUICULTURA DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A União, por meio da **SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO, MONITORAMENTO E PESQUISA DA PESCA E AQUICULTURA DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**, neste ato denominado Unidade Descentralizadora, inscrita no CNPJ sob o nº 49.381.076/0001-01, representada pelo Sr. Luis Gustavo Cardoso, Secretário de Estado da Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura, portador da Matrícula Funcional n. 2921035, nomeado pela Portaria Nº 410, de 8 de abril de 2024, publicada em 09/04/2024, Edição: 68, Seção: 2, Página: 1, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MPA Nº 43, de 27 de abril de 2023 Publicada em: 28/04/2023, Edição: 81, Seção: 1 Página: 72, e

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, sediada na Rua Antônio Barros de Castro, 119, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ, Brasil, CEP: 21941-853, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representado pelo Reitor Sr.(a) Roberto de Andrade Medronho, portador do CPF nº ***.401.427-** neste ato denominado Unidade Descentralizada, por força do presente Instrumento e em conformidade com o disposto no art. 20, caput, do Decreto nº 10.426, de 2020, considerando as razões consubstanciadas no Processo n. 00350.003410/2023-37, resolvem celebrar o presente Termo de Denúncia, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por fim DENUNCIAR o Termo de Execução Descentralizada nº 20/2024, SIAFI N. 950789, firmado entre essa Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, visando atender a Recomendação-MPF-RJ (37192376).

Subcláusula Única: A Denúncia de que trata o caput desta Cláusula tem fundamento nos fatos e informações registradas no processo administrativo 00350.003410/2023-37, especialmente na Recomendação MPF-RJ (SEI-MPA 37192376), que resultaram na desistência dos partícipes em dar continuidade ao TED.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Por força da presente DENÚNCIA, os partícipes dão por encerrado o Termo de Execução Descentralizada n.20/2024, SIAFI N. 950789 de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer tempo e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora denunciado.

Subcláusula Primeira - Os créditos orçamentários e os recursos financeiros transferidos e não executados no objeto serão devolvidos no prazo de trinta dias, contado da data de publicação deste Termo de Denúncia.

Subcláusula Segunda - Na hipótese de ter havido execução orçamentária e financeira, a unidade descentralizadora solicitará à unidade descentralizada a apresentação do relatório de cumprimento do objeto do TED, observado o prazo estabelecido no caput.

Subcláusula Terceira - Na hipótese de não haver apresentação do relatório de que trata a Subcláusula Segunda, a unidade descentralizadora solicitará à unidade descentralizada a instauração imediata da tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da Unidade Descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

Subcláusula Única - Os partícipes se responsabilizam somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que se participaram voluntariamente da avença.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Denúncia fica condicionada à divulgação do respectivo extrato no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da respectiva assinatura.

Subcláusula Única: Os partícipes disponibilizarão a íntegra deste Termo de Denúncia atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais.

Pela Unidade Descentralizadora:

LUIS GUSTAVO CARDOSO

Secretário

Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura

Pela Unidade Descentralizada:

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

Reitor

Universidade Federal do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho, Usuário Externo**, em 18/09/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUSTAVO CARDOSO, Secretario(a) Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa Ministério da Pesca e Aquicultura**, em 20/09/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37514264** e o código CRC **1963E389**.

Referência: Processo nº 00350.003410/2023-37

SEI nº 37514264